



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_/2023**

Fica alterado artigo 118 do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. Ao proprietário ou possuidor devem ser aplicadas multas nos valores indicados na Tabela de Multas - Anexo 02.”

**JUSTIFICATIVA:** Entendemos que não há como responsabilizar o responsável técnico, vez que a fidedigna execução da obra compete tão somente ao proprietário ou possuidor, que deve agir conforme projeto aprovado no ente público.

Portanto, em caso de alteração ou má execução, o proprietário ou possuidor deverão ser penalizados.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**  
Vereadora

